



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

## ATA Nº 24/2014

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2014**

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, na sala das sessões dos Paços do Concelho reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Salvador Malheiro Ferreira da Silva, com a presença dos Vereadores, Domingos Manuel Marques Silva, Ana Isabel Tavares Cunha, Alexandre Valente Rosas Caetano, Vítor Manuel Gouveia Ferreira, Aníbal Manuel Santos Moreira e Maria João da Rosa Lima Duarte.

Achava-se igualmente presente Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, coadjuvada por Mário Rui Almeida Barata. -----

Às 09:45 horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

*O senhor Presidente da Câmara Municipal* informou que, no âmbito das comemorações dos 25 anos da Convenção sobre os Direitos das Crianças, e no Período de Intervenção do Público, estarão presentes crianças, em representação dos Agrupamentos de Escolas do concelho, de todos os graus de ensino, que farão algumas intervenções, seguindo-se a assunção mútua de um *Pacto de compromisso* para a construção de um “concelho amigo das crianças”. -----

Esta iniciativa destina-se a dar voz às crianças e insere-se no compromisso do executivo, desde o início do mandato, de apresentar uma candidatura a *Cidade Amiga das Crianças*, da UNICEF. -----

De seguida, deu conhecimento da realização de um Seminário Internacional de Gestão da Orla Costeira, em Esposende, onde foram apresentadas intervenções que versaram as obras de proteção costeira do território, relativamente às quais foi possível constatar uma mudança de paradigma, no sentido de que este é o momento de passar da simples defesa da orla costeira para uma ação mais eficaz no ataque ao avanço do mar, com intervenções baseadas nas defesas destacadas e reposição de areias. -----

Ainda neste âmbito, informou a Câmara Municipal que estará em Bruxelas, durante três dias da próxima semana, com o objetivo de continuar os contactos na procura de financiamento, eventualmente, através de uma candidatura diretamente a Bruxelas, para o projeto que se pretende implementar, de construção de um esporão destacado, aproveitando os esporões já existentes. -----

Informou, também, que o caso da Praia do Furadouro está a ser estudado no âmbito de um mestrado integrado na Faculdade de Engenharia do Porto, sob a orientação do Professor Catedrático de Engenharia Civil, Prof. Taveira Pinto, nomeadamente, o estudo da proposta de esporões destacados, com o objetivo de obter a sustentabilidade tecnológica e científica do projeto e a demonstração clara da mais-valia desta solução, sendo que o investimento efetuado neste projeto irá evitar prejuízos e terá efeitos intangíveis positivos na economia local. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Relativamente à experiência como os *geotubos*, informou que o início da sua execução foi adiada, por questões técnicas e climatéricas. -----

Deu conhecimento da reunião do Conselho Geral da ANMP, na qual foi debatido o Orçamento do Estado para 2015, nomeadamente, no que diz respeito ao acordo propugnado no âmbito do Fundo de Apoio Municipal. -----

A este respeito, e considerando que o Governo cumpriu com a generalidade dos seus compromissos, designadamente, com a *atualização* da Lei dos Compromissos e a abertura para os Municípios recrutarem mais recursos humanos, a discussão centrou-se na redução do IVA da iluminação pública. Relativamente a esta questão, o Governo não considerou esta redução para o ano de 2015, ficando em aberto a possibilidade de ela vir a ser considerada para os anos seguintes. A ANMP irá continuar as negociações com o objetivo de conseguir a redução pretendida. Na votação do acordo, o PS e PSD votaram a favor, tendo o PCP votado contra. -----

De seguida, realçou os estragos causados pela forte intempérie que se verificou neste período, com especial incidência nas freguesias a norte, em concreto, Esmoriz, Cortegaça e Maceda, sendo de enaltecer o excelente trabalho dos Bombeiros Voluntários de Esmoriz, e dos Serviços Municipais na área da Proteção Civil e Ação Social. -----

Reafirmou que a Câmara Municipal, uma vez aprovado o Regulamento de Ação Social do Município de Ovar, está pronta a pôr em prática o Fundo de Emergência Social, ferramenta essencial para acorrer e resolver os aspetos sociais mais graves resultantes destas situações de emergência. Nas situações não enquadráveis neste fundo, a Câmara Municipal estará disponível para equacionar outras formas de apoio, de forma a minimizar os estragos, quer em propriedade privada, quer em infraestruturas públicas, com o necessário enquadramento legal. -----

Destacou, também, as comemorações do Dia da Freguesia de Arada, a 11 de novembro e o Encontro Nacional de Cerci's, promovido pela respetiva Federação no dia 13 de novembro, e que este ano se realizou Ovar. -----

Referiu, ainda, a visita do senhor Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros à GOPACA, empresa sediada em Ovar, do setor do papel. -----

Informou que foi celebrada a escritura de aquisição de fração do edifício do Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Maceda, para instalação, entre outros, do polo de Maceda da Unidade de Saúde Familiar dos Laços. -----

Informou, ainda, da realização de reunião com o Conselho de Administração do Hospital de Ovar e com o senhor Diretor do ACES do Baixo Vouga, com o objetivo de manter um diálogo permanente com as instituições de saúde do concelho – e que se pretende que sejam efetuadas com regularidade, eventualmente, com uma periodicidade mensal –, na qual foram debatidos vários assuntos relacionados com o novo modelo de gestão do hospital, das USF's, e a requalificação da USF de Válega. -----

Por fim, deu conhecimento da reunião efetuada com o senhor Presidente da Fundação de Serralves, na qual foi expresso o compromisso de dar continuidade à atual parceria, que muito dignifica o concelho, na qual foram debatidas as formas de a aprofundar, do ponto de vista cultural. -----

*O senhor Vereador Vitor Ferreira* questionou se há desenvolvimentos relativamente à requalificação da USF Alpha, em Válega. -----

*O senhor Presidente da Câmara Municipal* referiu que o senhor Diretor do ACES do Baixo Vouga, na reunião realizada, comunicou que este projeto era considerado prioritário e que irá



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

ser financiado pelo novo Quadro Comunitário de Apoio, não se comprometendo com um prazo determinado. -----

*O senhor Vereador Aníbal Moreira* questionou a situação do Polo de Maceda da USF dos Laços, que continua encerrado. Relativamente às inundações, considerou que houve várias situações bastantes graves, destacando as situações de vários aquedutos sob a rede viária, que facilmente entopem e fazem a água transbordar para a via pública. -----

*A senhora Vereadora Maria João Duarte* destacou a urgência na limpeza do Rio Lambo, que, em situações de intempérie, facilmente transborda e provoca inundações. -----

*O senhor Presidente da Câmara Municipal* esclareceu que, no que se refere ao Polo de Maceda da Unidade de Saúde Familiar, o executivo está em contacto quase diário com a Direção da USF dos Laços e o ACES do Baixo Vouga, sendo que tem sido informado que o recrutamento de novos administrativos já está cabimentado, esperando-se novos desenvolvimentos na reunião do Conselho Diretivo que terá lugar na próxima semana. Nessa medida, há a expectativa de que o assunto esteja resolvido até ao final do mês.-----

Informou, também, que os serviços municipais estão já a trabalhar na reabilitação do novo edifício, para a instalação do Polo de Maceda da USF.-----

No que diz respeito às intempéries, as situações que ocorreram têm, no essencial, a ver com as linhas de água, que não estão devidamente limpas, devido às práticas dos particulares, sendo que a Câmara Municipal não tem capacidade para ocorrer a todas as situações. Há, também, a necessidade de alargar o caudal de algumas linhas de água, uma vez que as situações que ocorreram resultaram não só da forte pluviosidade, mas também do volume de água que vem dos concelhos vizinhos e que afluem ao nosso território.-----

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E FINANCEIRO** -----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2014.** -----

*Deliberação nº 718/2014:*-----

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a ata.*-----

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO CONCELHO DE OVAR.** -----

*A senhora Vereadora Ana Cunha* referiu que a presente proposta resulta da experiência adquirida com a aplicação prática do Regulamento, havendo aspetos que merecem ser melhorados, de forma a refletirem mais adequadamente e a valorizarem a ação das associações.-----

No que se refere às Associações de Pais, propõe-se a valorização não só do número de alunos, mas também das atividades desenvolvidas e asseguradas pelas Associações. -----

Referiu, ainda, que a presente proposta foi partilhada e objeto de discussão com as associações.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*O senhor Vereador Vitor Ferreira* considerou que se trata de ajustamentos à versão inicial, sendo importante a monitorização da aplicação do Regulamento e a correção dos aspetos que venham a revelar-se menos corretos.-----

Considerou, ainda, que não deveria ser prevista a comparticipação para as respostas sociais protocoladas, uma vez que são já objeto de apoio e poderá originar uma sobreposição de apoios.-----

*A senhora Vereadora Ana Cunha* esclareceu que esta é uma questão que tem sido objeto de discussão, pretendendo-se com esta proposta dar resposta às dificuldades das instituições, sendo que o facto de serem respostas protocoladas é também uma garantia da qualidade das mesmas.-----

*O senhor Vereador Domingos Silva* salientou que, mesmo quando se trata de respostas protocoladas, nunca o são na totalidade, sendo que são ações objeto do maior rigor na sua avaliação.-----

*O senhor Presidente da Câmara Municipal* considerou que esta alteração permitirá diferenciar quem faz um trabalho mais meritório, permite uma diferenciação pela positiva e abrir o leque das instituições a apoiar.-----

***Deliberação nº 719/2014:-----***  
***Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração, e remetê-la à Assembleia Municipal.-----***

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR.-----**

***Deliberação nº 720/2014:-----***  
***Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração.-----***

**IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA APRESENTADA PELA EMPRESA ALBINO LUÍS, S.A., NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA TELHA E ACESSO NORTE E DA RUA E TRAVESSA DA REGEDOURA, VÁLEGA. -----**

A informação é do seguinte teor:-----

“Na sequência do anúncio de procedimento n.º 3192/2014, publicado em Diário da República, no dia 16 de Junho de 2014, referente ao procedimento de concurso público para a execução da empreitada de “Pavimentação da Rua da Telha e Acesso Norte e da Rua e Travessa da Regedoura – Válega”, disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública *VortalNext*, com a ref.<sup>a</sup> EMP-CP 009/2014, realizada a respetiva tramitação, mediante deliberação proferida pela Câmara Municipal, em 02.10.2014, foi efetuada a adjudicação à entidade Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., pelo preço de € 383.296,80, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

Através de mensagem enviada na plataforma eletrónica, em 07.10.2014, foi dado cumprimento ao disposto no artigo 77º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual, notificando-se todas entidades



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

concorrentes da decisão de adjudicação e a entidade adjudicatária para a apresentação dos documentos de habilitação e a prestação de caução, tendo em vista a aprovação da minuta do contrato, pelo órgão competente para a decisão de contratar, e a subsequente assinatura do documento e demais trâmites destinados à obtenção de *visto prévio*, junto do Tribunal de Contas, à consignação e à execução da obra.-----

Mediante requerimento datado de 07.10.2014 e submetido na plataforma eletrónica de contratação pública, em 08.10.2014, a sociedade adjudicatária veio solicitar à Câmara Municipal a *especificação* do prazo de garantia da obra – consubstanciada na alteração da minuta de garantia bancária que acompanhou o Programa de procedimento –, de forma a viabilizar a emissão de garantia bancária pela entidade garante, nos seguintes termos: -----

*“No último parágrafo da minuta (pág. 15 do programa de procedimento), em vez de: ---*

*“A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos”.*-----

*Passa a ter:-----*

*“A presente garantia permanece válida pelo prazo de 7 anos ou até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos”.*-----

Foi anexada cópia da Circular Informativa nº 04/InCI/2013, do Instituto da Conservação e Imobiliário, IP, datada de 03.07.2013, que, em referência ao assunto *Prazo das garantias bancárias prestadas em empreitadas de obras públicas*, conclui que, “8. Os donos de obra não devem recusar garantias bancárias com prazo, desde que o prazo das mesmas abranja os 3 períodos referidos no ponto 5. [leia-se, a) O período que vai desde a data da sua emissão até à consignação da obra (em regra 30 dias após a celebração do contrato); b) O período de execução da obra propriamente dita (estabelecido nos documentos do procedimento), que é variável: 6 meses, 1 ano, 2 anos, 3 anos, etc.; c) O período de garantia da obra após a sua conclusão e receção provisória pelo dono da obra (no máximo 10 anos); sem prejuízo do regime excecional aprovado pelo Decreto-lei 190/2012, de 22 de Agosto], dando, assim, cumprimento ao determinado no artigo 88º do CCP”.-----

Os documentos de habilitação foram apresentados no dia 10.10.2014, através da plataforma eletrónica de contratação pública. -----

O pedido formulado quanto à prestação de caução foi objeto de apreciação jurídica, tendo sido elaborada a Informação nº 45/2014/DAJF/ET, de 21.10.2014 [que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos efeitos], que mereceu o meu parecer de concordância, na mesma data, e o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 22.10.2014, nos seguintes termos: “*Deferido nos termos da informação, em conformidade c/ o teor das alíneas a) a d) das conclusões. À RC p/ ratificação*”.-----

As referidas conclusões são do seguinte teor:-----

*“a) Quanto ao prazo de garantia, considerar-se inaplicável à situação em concreto a norma da alínea a) do nº 1 da cláusula 58º do Caderno de Encargos da empreitada de*



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*“Pavimentação da Rua da Telha e Acesso Norte e da Rua e Travessa da Regedoura – Válega” – que deverá ser tida como não escrita – e da alínea a) do nº 2 do artigo 397º do Código dos Contratos Públicos, tendo em conta que os trabalhos a executar não contemplam quaisquer elementos construtivos estruturais. -----*

*b) Aprovar a alteração do último parágrafo da minuta (modelo) de garantia bancária, que constitui o Anexo I do Programa de Concurso da mencionada empreitada, que passará a ter a seguinte redação: -----*

*‘A presente garantia permanece válida pelo prazo de 7 anos ou até que seja expressamente autorizada a sua liberação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos’. -----*

*c) Remeter ao órgão executivo o “Pedido de alteração de um ponto da minuta de garantia bancária”, apresentado pela sociedade Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., adjudicatária da aludida empreitada, para ratificação do despacho que sobre ele recair, de harmonia com o estabelecido no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro; -----*

*d) Ser comunicado à mencionada firma que o “Pedido de alteração de um ponto da minuta de garantia bancária”, vai ser remetido à Câmara Municipal para que delibere ratificar o despacho de aprovação dessa alteração, nos termos enunciados na antecedente alínea b)”. -----*

O despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 22.10.2014, foi notificado à entidade adjudicatária através da plataforma eletrónica de contratação pública, no dia 28.10.2014, e foi objeto de ratificação, em reunião do órgão executivo, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, no dia 30.10.2014.--

No dia 07.11.2014, a sociedade Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. solicitou à Câmara Municipal “a prorrogação do prazo para a apresentação da caução/garantia bancária, referente à presente empreitada, até ao dia 24/11/2014, pelo motivo da entidade bancária precisar de mais tempo para a emissão da garantia bancária, devido a trâmites legais que atualmente tem que cumprir”, anexando, para o efeito, o comprovativo da apresentação do pedido de prestação de garantia bancária, junto do Banco Montepio, em 30.10.2014, em conformidade com o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 22.10.2014, ratificado em reunião do órgão executivo, de 30.10.2014 [e notificado, em 28.10.2014] à entidade bancária.-----

No dia 11.11.2014, em momento anterior à pronúncia da Câmara Municipal quanto ao pedido de prorrogação formulado, a entidade adjudicatária prestou caução, através de depósito em dinheiro, solicitando que “ignorem a prorrogação do prazo solicitada anteriormente”. -----

A Câmara Municipal procedeu à notificação de todas as entidades concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação e à respetiva disponibilização, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 85º do Código dos Contratos Públicos, no dia 12.11.2014.-----

No mesmo dia, a entidade Albino Luís, SA apresentou, através da plataforma eletrónica de contratação pública – reiterado através de ofício, datado de 12.11.2014, recebido, por correio postal, em 14.11.2014, e registado no Sistema de Gestão Documental





## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

sob o nº 35155 –, um requerimento, sob a epígrafe “*Requerimento de caducidade da adjudicação*”, através da qual alega, nomeadamente, o seguinte, que se transcreve: -----

*“1. A Exponente já manifestou previamente a sua discordância com a graduação final das propostas do presente concurso, designadamente pelas pontuações atribuídas às duas empresas cujas propostas foram graduadas em primeiro e segundo lugar e pela não exclusão da firma Estradas do Douro 3, facto que motivou a instauração de processo especial de contencioso pré-contratual urgente de que V/ exas. que há terão sido notificadas.*

*2. Não obstante, não pode deixar de assinalar que, a firma Paviazeméis foi notificada da adjudicação no passado dia 07/10/2014, nos termos e para os efeitos do artigo 77º do CCP.*-----

*Dito isto,* -----

*3. O Programa do Procedimento previa que o concorrente adjudicatário apresentasse os documentos de habilitação no prazo máximo de 5 dias, sob pena de caducidade da adjudicação – cfr. Ponto 15.1 do Programa do Procedimento.*-----

*4. Por outro lado, a alínea a) do nº 1 do artigo 86º do CCP estipula que a “adjudicação caduca, se por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação: a) no prazo fixado no programa do procedimento (...).*-----

*5. Sucede que, como é dito na publicação efetuada na plataforma eletrónica de 12/11/2014, alguns dos documentos apresentados pela concorrente adjudicatária estavam caducados e apenas foram substituídos agora em 11/11/2014.*-----

*6. Ora, salvo o devido respeito, que é muito, tal circunstância, porque incompanhada de nenhuma explicação prévia publicitada aos restantes concorrentes, não pode deixar de conduzir à conclusão que a apresentação dos documentos agora efetuada foi concretizada fora do prazo.*-----

*7. Por outro lado, determinava igualmente o Programa do Procedimento que o adjudicatário deveria apresentar a caução prevista para o contrato a celebrar no prazo de dez dias a contar da notificação prevista no artigo 77º do CCP, a qual, como vimos, ocorreu a 07/11/2014.*-----

*8. Significava isto que, a aludida caução teria que ser prestada, no máximo até ao dia 21/10/2014.*-----

*9. Como tal, resulta claro que o depósito caução efetuado pela Paviazeméis, apenas no passado dia 11/11/2014, viola flagrantemente a obrigação que sobre si impedia de apresentação da mesma em dez dias, facto que não pode deixar de conduzir à caducidade da adjudicação à firma em causa – cf. artigo 91º do CCP”.*-----

Na esteira da argumentação expendida, a sociedade concorrente Albino Luís, SA requer, a final, “*pelos motivos flagrantes e inequívocos supra expostos, seja considerada*



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*caducada a adjudicação efetuada à firma Paviazeméis, sempre com as legais consequências*”.

Neste sentido, efetuada a respetiva apreciação, a fim de habilitar o órgão competente para a decisão de contratar à tomada de decisão sobre o pedido formulado, entende-se ser oportuno e adequado referir o seguinte:

1. *A montante* da análise dos argumentos materiais alegados pela entidade ora exponente, importa qualificar o requerimento apresentado pela sociedade Albino Luís, SA, afigurando-se tratar-se, atentas as garantias administrativas colocadas à disposição das entidades concorrentes, no âmbito dos procedimentos de formação dos contratos públicos, da dedução de impugnação administrativa do ato [*ainda que tácito*] de aceitação da apresentação dos documentos de habilitação e da prestação de caução, *viabilizando* [como ato prévio e instrumental] a aprovação da minuta e a subsequente outorga do contrato, consubstanciando uma *reclamação* [e não recurso] dirigida ao Júri do procedimento (cfr. também, 158º e seguintes, em especial, 161º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo).

Em consequência, constando o respetivo regime das disposições legais ínsitas aos artigos 267º e seguintes do Código dos Contratos Públicos e, subsidiariamente, do Código do Procedimento Administrativo e não determinando a respetiva apresentação a suspensão da realização das operações subsequentes do procedimento [*maxime*, a outorga do contrato; cfr. artigo 272º, 1 e 2, c) a *contrario*], por já ter ocorrido a adjudicação e não ser questionado, *nesta sede*, o ato adjudicatório, importa, em todo o caso, à luz dos princípios que regem a atuação administrativa, *em especial*, da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, da igualdade, da imparcialidade, da colaboração da Administração com os particulares, da boa-fé, da participação e da decisão (cfr. artigos 3º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo), efetuar a apreciação e proferir decisão expressa sobre o pedido de declaração de caducidade da adjudicação, nos termos e com os fundamentos expressos no requerimento apresentado, *ex vi* artigo 274º, 1 do Código dos Contratos Públicos.

2. *Como nota prévia*, refere-se, ainda, que pese embora o alegado pela ora exponente no nº 1 do requerimento apresentado – e em olvidar a natureza facultativa das impugnações administrativas, não produzindo efeitos *necessários* sobre o prazo de impugnação contenciosa dos atos administrativos (cfr. artigo 268º do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo do disposto no artigo 59º, 4 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (ver, também, o nº 5 deste artigo), que revogou tacitamente o artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo) –, a Câmara Municipal não foi notificada, até esta data, do duplicado da instauração de *processo especial de contencioso pré-contratual urgente*, pelo que tal mera alegação, *aqui e agora*, não é por si só apta a impedir a prossecução do procedimento administrativo tendente à outorga do contrato.

3. Assim, perscrutando a apreciação das alegações efetuadas nos nºs 2 a 9 da douta exposição apresentada, tendo por referência a tramitação e a sequência dos atos procedimentais descritos [com as consequências que a entidade exponente deles pretende retirar ou *fazer advir*] e explanados, *nesta sede*, do ponto de vista do enquadramento factual, na nota introdutória da presente informação [para a qual se remete, por razões de economia





## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

processual], refere-se, como se afigura oportuno para o cabal esclarecimento da *situação sub iudice*, que, tendo sido dado cumprimento, pela Câmara Municipal [leia-se, órgão competente para a decisão de contratar], na sequência da prolação da decisão de adjudicação, em reunião do órgão executivo municipal, de 02.10.2014, ao disposto no artigo 77º (*Notificação da decisão de adjudicação*) do Código dos Contratos Públicos, em 07.10.2014 – confirmando-se e aceitando-se, assim, o nº 2 da exposição apresentada –, é nosso entendimento que, da aplicação do disposto nos artigos 86º, 1, a), 91º do Código dos Contratos Públicos e nº 15.1. do Programa do Concurso à tramitação e aos *momentos de atuação, prática de atos* ou realização de diligências procedimentais não resulta, *in casu e por efeito de estrita subsunção legal*, a conclusão propugnada de caducidade da adjudicação efetuada à empresa Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., com as legais consequências, como daí *faz concluir* a entidade Albino Luís, SA.-----

Senão vejamos: -----

4. Da conjugação das disposições dos artigos 77º, 1 e 2, a) e b) e 86º, 1, a) do Código dos Contratos Públicos resulta que a entidade adjudicatária fica obrigada à apresentação dos documentos de habilitação no prazo fixado no Programa de procedimento [que, *in casu*, nos termos prescritos no nº 15.1 desta *peça* é de cinco dias, a contar da data da notificação da adjudicação a todas as entidades concorrentes e da entidade adjudicatária para a apresentação dos documentos de habilitação]. Com efeito, conforme pode ler-se no nº 15. *Documentos de habilitação* do Programa de procedimento: “15.1. O adjudicatário deverá apresentar, através da plataforma de contratação pública VortalNext, no prazo de 5 (cinco) dias a reprodução dos seguintes documentos, sob pena de caducidade da adjudicação: (...)”.-----

Não obstante, antevendo a gravidade dos efeitos decorrentes da caducidade da adjudicação – que, no caso de procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas determina *inclusive* a respetiva comunicação ao Instituto da Construção e do Imobiliário, IP (cfr. artigo 86º, 5 do Código dos Contratos Públicos), constituindo ato de *reduzido abono* para a entidade incumpridora e em coerência com o regime legal da *caducidade administrativa*, não operando *ope legis* ou *de forma automática*, mas importando a respetiva declaração, na sequência de audiência prévia dos interessados –, o legislador estabeleceu um regime de salvaguarda, *maxime* por razões de interesse público, ao prever, no artigo 86º, 2 que, “Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do nº 1, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário relativamente ao qual o facto ocorreu, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia”, aditando, ainda, o nº 3 que, “Quando as situações previstas no nº 1 se verificarem por facto não imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar deve, conceder-lhe, em função das razões invocadas, um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação”. De harmonia com o regime legal, no nº 15.3 do Programa de procedimento pode ler-se que, “Caso não sejam apresentados os documentos de habilitação no prazo referido no nº 1, por facto não imputável ao adjudicatário, ser-lhe-á conferido um novo prazo de 5 (cinco) dias para a supressão da falta, sob pena de caducidade da adjudicação, nos termos do artigo 86º, 3 do Código dos Contratos Públicos”. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

5. Ora, como se infere da aplicação do direito aos factos que ilustram o procedimento pré-contratual em epígrafe *e ficou dito*, a entidade adjudicatária apresentou, no dia 10.10.2014, todos os documentos de habilitação *válidos* previstos no nº 15.1 do Programa de procedimento – ou seja, no respeito pelo prazo legal e regulamentar de cinco dias, a contar da data da notificação para a respetiva apresentação –, cuidando, apenas, em 12.11.2014 [imediatamente após a prestação da caução], de entregar novos certificados de registo criminal, uma vez que estes documentos apresentados naquela data haviam, entretanto, caducado pelo decurso do prazo (os certificados de registo criminal relativos à empresa e a sócia foram emitidos em 07.08.2014 e o do sócio gerente foi emitido em 29.08.2014, sendo válidos pelo prazo de três meses).-----

6. Como tal *e em síntese*, aceitando-se o exposto nos nºs 3 e 4 do requerimento apresentado pela sociedade impugnante – por traduzir a *constatação legal e regulamentar* – jamais poderá daí derivar, *diretamente e sem mais*, a consequência de caducidade da adjudicação, uma vez que, para além da apresentação válida [leia-se, *em prazo e no respeito pelo respetivo prazo de validade*] de todos os documentos de habilitação, ainda que – refere-se, *por mera hipótese de raciocínio* – tal não tivesse ocorrido, por aplicação do disposto no artigo 86º, 2 e 3 do Código dos Contratos Públicos e no nº 15.3 do Programa de procedimento sempre impenderia sobre a Câmara Municipal o dever de notificação da entidade adjudicatária para pronúncia e de subsequente ponderação dos argumentos apresentados, que, não sendo lhe imputáveis, demandariam a necessária fixação de um novo prazo complementar de cinco para a apresentação dos documentos de habilitação em falta, legitimando – *apenas e só* neste caso e a verificar-se um novo incumprimento –, a declaração de caducidade da adjudicação.-----

7. Acontece, porém *e sem delongas* – como ficou demonstrado – que é diversa a realidade que subjaz ao procedimento que aqui nos ocupa, uma vez que – e orientando-nos pela *linha de raciocínio* ínsita aos nºs 5 e 6 da exposição apresentada pela ora alegante – não foi *malograda* a falta de apresentação válida e atempada dos documentos de habilitação, mas antes *e tão só* o não cumprimento imediato, pela Câmara Municipal de Ovar, do prescrito no artigo 85º (*Notificação da apresentação dos documentos de habilitação*) do Código dos Contratos Públicos, que determina que: “1 – O órgão competente para a decisão de contratar notifica em simultâneo todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação. 2 – Os documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário devem ser disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante”,-----

8. O que veio, apenas, a ocorrer, no dia 12.11.2014, após a prestação de caução pela entidade adjudicatária, efetuada em 11.11.2014, através de mensagem enviada na plataforma eletrónica, em simultâneo, a todos os concorrentes do seguinte teor: “Nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 85º do Dec.-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, junto se remete, para a devida divulgação, os documentos de habilitação apresentados pela entidade adjudicatária, PAVIAZEMÉIS - PAVIMENTAÇÕES DE AZEMÉIS, LDA., a 10 de outubro de 2014. O respetivo comprovativo da guia depósito respeitante à caução de 5% do montante da adjudicação destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*assumidas para o contrato da empreitada em apreço, foi submetido na plataforma a 11 de novembro do corrente ano, sendo ainda, a 12/11/2014, apresentados os registos criminais atualizados, devido à caducidade dos colocados anteriormente”*.-----

9. Assim, notório e forçoso é concluir – ao invés do propugnado pela entidade Albino Luís, SA – que não subjazem razões que conduzam à caducidade da adjudicação, *maxime* atentos os vários atos procedimentais sucessivos e devidamente justificados praticados, no período decorrido entre 07.10.2014 e 11.11.2014, conduzindo, *inclusive*, na sequência dos pedidos formulados pela entidade adjudicatária e na pendência das decisões administrativas a proferir, à *suspensão* dos prazos para a prática dos atos subsequentes, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 100º, 3, 104º e 108º, 4 do Código do Procedimento Administrativo (cfr., também, artigos 1º, 280º e 470º do Código dos Contratos Públicos), sem prejuízo da celeridade sempre inculcada na tramitação procedimental, tanto mais que [não obstante ser assumida como formalidade essencial, a que deverá ser dado cumprimento] o legislador não estabelece um prazo *perentório* para o cumprimento do disposto no artigo 85º do Código dos Contratos Públicos, reconhecendo-se, em todo o caso, que tal sempre deva ocorrer em data anterior à aprovação da minuta do contrato e à respetiva outorga, por razões de transparência, proporcionalidade, racionalidade e controlo da legalidade da atuação da entidade administrativa quanto à adjudicação, viabilizando, às entidades concorrentes, a utilização dos meios garantísticos de defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos. -----

10. Ora, a Câmara Municipal não só cumpriu esta determinação legal, efetuando a notificação de todas as entidades concorrentes e divulgando todos os documentos de habilitação, em momento prévio à aprovação da minuta do contrato [que ainda não ocorreu], como curou, em simultâneo, de dar a devida nota da prestação de caução, através de depósito em dinheiro, pela entidade Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, o que efetuou com a certeza *firme e real* de que, apenas *nesta data* [leia-se, em 12.11.2014, tendo a caução sido prestada em 11.11.2014, pelas razões justificadas e aceites que ficaram expostas], à luz dos princípios da prossecução do interesse público, da transparência, da igualdade e da imparcialidade, estavam reunidos os requisitos para a aprovação da minuta e a subsequente celebração do contrato de empreitada, nos exatos termos prescritos no artigo 98º, 1 do Código dos Contratos Públicos, afastando-se o espectro de eventual caducidade da adjudicação. -----

11. Daqui [leia-se, do momento da notificação da apresentação e divulgação dos documentos de habilitação e da prestação da caução] não se infere que tenha resultado ou possa resultar, *objetivamente*, na fase de habilitação [após a notificação da decisão de adjudicação, devidamente fundamentada, a todas as entidades concorrentes, e em momento prévio à outorga do contrato, *neste momento*, por se encontrarem reunidos todos os pressupostos e requisitos legais], qualquer prejuízo ou diminuição das *garantias administrativas ou contenciosas* das entidades concorrentes, tendo presente a obediência à lei e aos princípios normativos que disciplinam a atuação administrativa e, em especial, os procedimentos de formação dos contratos públicos, tanto mais atento o efeito, em função da natureza dos atos impugnatórios, da utilização de meios administrativos de impugnação [considerados facultativos] quanto ao prazo para a adoção dos mecanismos de reação



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

contenciosa dos *potenciais lesados* para a tutela dos seus direitos e interesses legalmente protegidos (não determinando, *em regra*, a sua suspensão), como, aliás, se verifica *in casu* e foi perscrutado pela entidade Albino Luís, SA, atempadamente, mediante a dedução de impugnação administrativa [aqui em apreciação e que será objeto de decisão expressa pela Câmara Municipal] e contenciosa de atos administrativos relativos à formação do contrato de empreitada [que, reitera-se, ainda não foi celebrado], mediante a interposição de ação judicial, cuja natureza, âmbito, extensão e efeitos, neste momento, se desconhecem, uma vez que o Município de Ovar ainda não foi notificado do duplicado do pedido. -----

12. Por sua vez, no que respeita ao alegado nos nºs 7 a 9 do douto requerimento, em matéria de prestação da caução, aceitando-se os factos e o direito explicitados nos nºs 7 e 8 e remetendo-se, por razões de economia processual, para o que já ficou exposto, *a montante e substancialmente*, na presente informação, forçoso e adequado é (também) efetuar uma breve incursão pelo texto legal e regulamentar, estatuinto o artigo 90º (*Modo de prestação da caução*), nº 1, que, “*O adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 dias a contar da notificação prevista no nº 2 do artigo 77º, devendo comprovar essa prestação junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente*”. Acresce que, o artigo 91º (*Não prestação de caução*) do Código dos Contratos Públicos dispõe que: “*1 – A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar em tempo e nos termos estabelecidos nos artigos anteriores, a caução que lhe seja exigida*”. E, em conformidade, o nº 16 do Programa de procedimento estatui que: “*O adjudicatário obriga-se a prestar uma caução no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do preço contratual, nos termos dos artigos 89º e 90º do Código dos Contratos Públicos*”. -----

13. Ora, *sem mais*, dir-se-á que daqui não se infere ou resulta, como *condição necessária* – como pretende fazer derivar a entidade ora alegante, no nº 9 da sua exposição –, que a prestação de caução efetuada em 11.11.2014 “*viola flagrantemente a obrigação que sobre si impendia de apresentação da mesma em dez dias, facto que não pode deixar de conduzir à caducidade da adjudicação à firma em causa*”. É que, conforme ficou demonstrada, a tramitação procedimental, face aos pedidos oportunamente formulados e devidamente justificados e aceites pela entidade adjudicante [*recorda-se*, o pedido apresentado em 07.10.2014 e a decisão que sobre recaiu, em 22.10.2014, notificada em 28.10.2014 e *ratificada* em 30.10.2014, e o subsequente pedido justificado e documentado apresentado em 07.11.2014, que não logrou ser decidido pelo órgão competente para a decisão de contratar, por inutilidade, face à prestação de caução, através de depósito em dinheiro], e sem descurar a necessária ponderação e *sensibilidade* assumida pela Câmara Municipal – aliás, na esteira do legislador, ao aprovar um regime excecional para a liberação de cauções – perante as dificuldades sentidas e vividas pelas empresas, no contexto económico-financeiro atual, na obtenção de *crédito e garantias bancárias*, ao emitir o juízo sobre o *impedimento* subjacente ao(s) pedido(s) formulado(s), à luz dos princípios da colaboração da Administração com os particulares, da prossecução do interesse público, da proporcionalidade, da transparência, da igualdade, da concorrência, da justiça e da boa fé, conduziu ao *atraso* (justificado e aceite) na prestação de caução. O que – reitera-se –, em todo o caso, ocorreu no respeito pelo prazo legal e regulamentar fixado de dez dias, a contar da data em que, cessando a *suspensão do procedimento*, aplicável *ex vi* artigos 100º, 3, 104º e 108º, 4 do Código do Procedimento Administrativo (cfr., também, artigos 1º, 280º e 470º do



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Código dos Contratos Públicos), e atentas as vicissitudes descritas verificadas ao longo da sua tramitação sequencial [a notificação da decisão proferida pela Câmara Municipal quanto à prestação de caução foi efetuada em 28.10.2014, sendo apresentado novo requerimento, em 07.11.2014, que não *chegou* a ser decidido em virtude da prestação efetiva de caução, em 11.11.2014, através de depósito em dinheiro, no montante de 5% do preço contratual, à ordem do Município de Ovar] – e sem olvidar os princípios normativos enunciados, reconhecendo e aceitando o Município de Ovar o *justo impedimento* da entidade adjudicatária na prestação de caução em data anterior –, ficaram reunidos os requisitos para o caucionamento ou garantia da boa, integral e pontual execução da obra e, em conformidade, os pressupostos para a aprovação da minuta e a subsequente outorga do contrato de empreitada. -----

14. Assim, é nosso entendimento que deverá negar-se provimento ao alegado pela entidade Albino Luís, SA, através do requerimento datado de 12.11.2014, apresentado na plataforma eletrónica e *em papel*, registado no Sistema de Gestão Documental sob o nº 35155, de 14.11.2014.

Nestes termos e em conclusão, a merecer acolhimento o exposto na presente informação, propõe-se que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal efetue a remessa do processo administrativo a reunião da Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, a fim de ser proferida decisão no sentido de:

a) Negar provimento ao alegado e, em conformidade, indeferir a *impugnação administrativa* apresentada pela entidade Albino Luís, SA, na plataforma eletrónica, em 12.11.2014, e através do requerimento, com a mesma data, registado no Sistema de Gestão Documental sob o nº 35155, de 14.11.2014, nos termos e com os fundamentos que ficaram expostos na presente informação, ao abrigo do disposto no artigo 274º, 1 do Código dos Contratos Públicos;-----

b) Determinar que a Divisão Financeira proceda à imediata notificação da decisão proferida, através da plataforma eletrónica de contratação pública *VortalNext*, seguindo-se os trâmites adequados à aprovação da minuta e subsequente outorga do contrato de empreitada com a entidade adjudicatária, Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., com vista à remessa do processo ao Tribunal de Contas, para obtenção de *visto prévio*, à consignação e execução da obra.-----

À consideração superior.”-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que esta decisão permitirá não perder mais tempo com vista à implementação, o mais rapidamente possível, da obra no terreno. -----

***Deliberação nº 721/2014:-----  
Deliberado, por unanimidade, indeferir a impugnação administrativa, nos termos e fundamentos da Informação nº 367/DAJF/SP, de 19.11.2014 e proceder nos termos da alínea b) das respetivas conclusões. -----***





CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

**APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA TELHA E ACESSO NORTE E DA RUA E TRAVESSA DA REGEDOURA - VÁLEGA. -----**

*Deliberação nº 722/2014:-----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato.-----*

**PARQUE DE CAMPISMO DE CORTEGAÇA EXPLORADO PELO CLUBE DE CAMPISMO E CARAVANISMO "OS NORTENHOS" - PROCESSO DE OBRAS Nº 3295/93.-----**

*O senhor Presidente da Câmara Municipal salientou que a competência da Câmara Municipal é de licenciamento da atividade do Parque de Campismo, sendo que, na sequência das irregularidades detetadas, a vários níveis, e da comunicação do proprietário de que a concessão de exploração tinha terminado, foi dado início ao processo de cassação da licença de exploração, propondo que seja declarada a caducidade da licença de exploração e se proceda à respetiva apreensão. -----*

*Referiu, também, que a Câmara Municipal está disponível para, no futuro, emitir uma nova licença de exploração, reunidas que estejam todas as condições necessárias para o efeito. -----*

*O senhor Vereador Vitor Ferreira expressou a sua concordância com o proposto, considerando que a Junta de freguesia de Cortegaça, proprietária do espaço, considerou extinto o contrato de exploração e que até ao momento não foram asseguradas as condições legais necessárias ao funcionamento do Parque de Campismo. -----*

*Quanto às restantes matérias, o processo corre nas vias judiciais. Sobre isso, obviamente, não nos pronunciamos.-----*

*Deliberação nº 723/2014:-----*

*Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 47/SB/DAJF, de 14.11.2014 e proceder nos termos das respetivas conclusões.-----*

**PEDIDO DE SUBSIDIO DOS SERVIÇOS SOCIAIS E CULTURAIS DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE OVAR, PARA OFERTA DE BOLOS-REI. -**

*Deliberação nº 724/2014:-----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido. -----*

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O "FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PNEUS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA O ANO DE 2015" - RECONHECIMENTO DE NÃO SUJEIÇÃO A REDUÇÃO REMUNERATÓRIA E À EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL. -----**

*Deliberação nº 725/2014:-----*

*Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 361/DAJF/SP, de 17.11.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----*



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A "MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BIA'S" - RECONHECIMENTO DE NÃO SUJEIÇÃO A REDUÇÃO REMUNERATÓRIA E À EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL.**-----

*Deliberação nº 726/2014:*-----

*Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 360/DAJF/SP, de 17.11.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.* -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A "GESTÃO DE SUBPRODUTOS ANIMAIS, DURANTE O ANO DE 2015" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.**-----

*Deliberação nº 727/2014:*-----

*Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 356/DAJF/SP, de 17.11.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.* -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O "FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SERVIÇOS DE RECOLHA/TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES, PARA O ANO DE 2015" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.**-----

*Deliberação nº 728/2014:*-----

*Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 355/DAJF/SP, de 17.11.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.* -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O "CENTRO DE ARTE DE OVAR - MANUTENÇÃO DE ELEVADOR E MONTA CARGAS, PARA O ANO DE 2015" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.**-----

*Deliberação nº 729/2014:*-----

*Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 354/DAJF/SP, de 17.11.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.* -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A "RECOLHA DE RESÍDUOS DE SOLVENTES" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.**-----

*O senhor Vereador Vitor Ferreira expressou a concordância dos senhores Vereadores do PS com a proposta, dada a nota justificativa apresentada.*-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

**Deliberação nº 730/2014:**-----  
*Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 352/DAJF/SP, de 17.11.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.* -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A "ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RUÍDO DO MUNICÍPIO DE OVAR" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.**

**Deliberação nº 731/2014:**-----  
*Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 353/DAJF/SP, de 17.11.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.* -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, DE TÉCNICO FLORESTAL, LICENCIADO EM ENGENHARIA AGRÁRIA - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.** -----

**Deliberação nº 732/2014:**-----  
*Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 359/DAJF/SP, de 17.11.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.* -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "FORNECIMENTO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.**-----

**Deliberação nº 733/2014:**-----  
*Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 357/DAJF/SP, de 17.11.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.* -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA "PROJETOS DE ARQUITETURA, ESPECIALIDADES E EXECUÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA E ZONA ENVOLVENTE, PRAÇA DAS GALINHAS E LARGO DO NEPTUNO, EM OVAR - RUA DO AZULEJO" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.**-----

*O senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que esta ideia resultou de uma reunião havida com a empresa a quem se pretende adjudicar este serviço, e à qual foi lançado o desafio de apresentarem um projeto, de pequenas intervenções, para dinamização do centro da Cidade de Ovar, e que tivesse ligação como o património cultural e a vivência da cidade. -- Posteriormente, a empresa apresentou um trabalho que se consubstancia numa intervenção no espaço envolvente ao edifício da Câmara Municipal, que engloba a Praça da República, a*



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Praça das Galinhas e o Largo do Neptuno, e que consiste, no essencial, na construção de uma pequena rua de azulejos, com o objetivo de criar uma dinâmica em todo este espaço. -----  
No seguimento desta ideia, foi elaborado um anteprojecto inicial, que considerou de muito interessante e que complementa a ideia inicial com outras pequenas intervenções, ao nível do mobiliário urbano e de espaços verdes, que irão ter um impacto muito positivo na imagem e reconhecimento do Município. -----

*O senhor vereador Vitor Ferreira expressou a sua discordância com a proposta, tendo em conta o princípio de que o convite para apresentar ideias podia ser estendido a outros interessados.* -----

***Deliberação nº 734/2014:***-----

***Deliberado, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do PS, concordar com o teor da Informação nº 358/DAJF/SP, de 17.11.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.*** -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS "SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA: FÉRIAS DE NATAL 2014, FÉRIAS DA PÁSCOA 2015 E FÉRIAS DE VERÃO DE 2015" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.** -----

***Deliberação nº 735/2014:***-----

***Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 363/DAJF/SP, de 18.11.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.*** -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "LIMPEZA URBANA, HIGIENE PÚBLICA E LIMPEZA BALNEAR DO CONCELHO DE OVAR" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.** -----

***Deliberação nº 736/2014:***-----

***Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 362/DAJF/SP, de 18.11.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.*** -----

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO, REQUERIDA PELO GRUPO DE FOLCLORE JUSÃ, RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 05.11.2014.** -----

***Deliberação nº 737/2014:***-----

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 05.11.2014.*** -----

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, REQUERIDA PELO GRUPO DE FOLCLÓRICO OS**



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

**FOGUETEIROS DE ARADA, RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 07.11.2014.**

*Deliberação nº 738/2014:-----  
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 07.11.2014.-----*

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, REQUERIDA PELO GRUPO DE FOLCLÓRICO OS FOGUETEIROS DE ARADA, RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 07.11.2014. -----**

*Deliberação nº 739/2014:-----  
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 07.11.2014.-----*

**PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO INSTAURADOS NO PERÍODO DE 10.11.2014 A 14.11.2014 - PARA CONHECIMENTO. -----**

*Deliberação nº 740/2014:-----  
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----*

**DIVISÃO FINANCEIRA-----**

**INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA DESPESA, DE 31 A 30 DE OUTUBRO A 13 DE NOVEMBRO DE 2014. -----**

*Deliberação nº 741/2014:-----  
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar.-----*

**LISTAGEM DE PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO E AJUSTE DIRETOS COM CONSULTA, ADJUDICADOS NO PERÍODO DE 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2014, PARA CONHECIMENTO. -----**

*Deliberação nº 742/2014:-----  
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----*

**LISTAGEM DE PROCEDIMENTOS PLURIANUAIS, EFETUADOS E ADJUDICADOS, NO PERÍODO DE 01 DE JUNHO A 31 DE OUTUBRO, AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PARA CONHECIMENTO E REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----**

*Deliberação nº 743/2014:-----*





CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da informação e remetê-la à Assembleia Municipal.*-----

**PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "ARRANJO URBANÍSTICO DA RUA JORNAL DO POVO DE CORTEGAÇA - CORTEGAÇA". -**

*O senhor Presidente da Câmara Municipal destacou a importância desta obra para a freguesia de Cortegaça, nomeadamente para a requalificação do seu centro.*-----

*Deliberação nº 744/2014:-----*  
*Deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final, adjudicar a empreitada do “Arranjo Urbanístico da Rua Jornal do Povo de Cortegaça” à entidade Construtora de Estradas do Douro 3, Lda., pelo montante de € 153.300,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e proceder nos termos da alínea c) das conclusões do referido relatório final, de 12.11.2014.*-----

**PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO NO IRS - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS SINGULARES - PARA O ANO DE 2015.**-----

*O senhor Presidente da Câmara Municipal salientou que a presente proposta vai no sentido de manter a mesma percentagem da participação variável no IRS em vigor no ano transato, sobretudo tendo presente a preocupação com a sustentabilidade da Câmara Municipal, de modo a manter os indicadores financeiros com valores equilibrados e criar as condições que permitam a realização dos investimentos necessários.*-----

*O senhor Vereador Ferreira considerou que a proposta poderia ir um pouco mais além, questionando qual o impacto financeiro da redução para 3% efetuada no ano passado, e que a diminuição em um ponto percentual não implicaria uma perda significativa de receita e daria um sinal de alívio da carga fiscal das famílias.*-----

*O senhor Vereador Aníbal Moreira considerou que existem condições para diminuir a participação do Município em um ponto percentual, dado que esta diminuição não se traduz num valor significativo, sem prejuízo de concordar com a proposta apresentada.*-----

*O senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que a proposta foi devidamente ponderada. O executivo gostaria de ir mais longe, no entanto, a preocupação com a sustentabilidade financeira do Município – que pretende manter – não permite uma redução maior, mantendo-se a tônica na criação de emprego.*-----

*Deliberação nº 745/2014:-----*  
*Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, e remetê-la à Assembleia Municipal.*-----

**PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA O ANO DE 2014.**-----

*O senhor Presidente da Câmara Municipal salientou a intenção de manter a não aplicação da Derrama para os sujeitos passivos com volume de negócios até 150 mil euros.*-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

No que se refere à não aplicação da Derrama decorrente da criação de postos de trabalho, a proposta vai no sentido de garantir alguma equidade no esforço que as empresas fazem na criação de postos de trabalho, na linha do que foi proposto por diferentes entidades auscultadas no âmbito da elaboração do orçamento para 2015, designadamente, de uma proposta do PCP. -----

*O senhor Vereador Vitor Ferreira* concordou com a diferenciação relativamente ao número de postos de trabalho criados que consubstanciam o direito à não aplicação da Derrama. -----  
Questionou, ainda, a formulação da criação líquida de postos de trabalho, constante da proposta. -----

*O senhor vereador Domingos Silva* esclareceu que a metodologia adotada nesta proposta é mais equilibrada, dado que o objetivo não é apoiar as empresas, mas incentivar a criação de emprego. -----

Na sequência da questão levantada pelo senhor Vereador Vitor Ferreira, propôs que a formulação constante da proposta passe a ter a seguinte redação: “por criação líquida de postos de trabalho entende-se a diferença positiva entre o número de trabalhadores em 31 de outubro de 2014 e 31 de dezembro de 2013, com contrato de trabalho de duração igual ou superior a 12 meses.”.-----

***Deliberação nº 746/2014:***-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, e remetê-la à Assembleia Municipal.***-----

**PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), PARA O ANO DE 2015.** -----

***Deliberação nº 747/2014:***-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, e remetê-la à Assembleia Municipal.***-----

**PROPOSTA DE APOIO ÀS DESLOCAÇÕES AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE VÁLEGA, SECÇÃO AUTÓNOMA DE PATINAGEM, NO MONTANTE DE 264,00 EUROS - APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO.**-----

***Deliberação nº 748/2014:***-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.***-----

**PROPOSTA DE APOIO ÀS DESLOCAÇÕES AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE VÁLEGA, SECÇÃO AUTÓNOMA DE PATINAGEM, NO MONTANTE DE 286,44 EUROS - APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO.**-----

***Deliberação nº 749/2014:***-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.***-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

**PROPOSTA DE CANCELAMENTO DA CONTA BANCÁRIA NO MONTEPIO GERAL.**-----

*Deliberação nº 750/2014:*-----

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.*-----

**AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA TORRE, CAVADAS E NOVA, EM ESMORIZ".**-----

*Deliberação nº 751/2014:*-----

*Deliberado, por unanimidade, autorizar o início do procedimento de concurso público, aprovar o programa de procedimento, o projeto de execução, o caderno de encargos e as demais peças do procedimento, nomear o júri do procedimento, delegar no júri as competências suscetíveis de delegação, nos termos legais, conforme o proposto nas alíneas a), b), c), d) e e) das conclusões da Informação da Divisão Financeira, de 17.11.2014, e proceder nos termos da alínea f) das referidas conclusões.*-----

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**-----

**PEDIDO AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIR COM PROCEDIMENTO CONCURSAL - TÉCNICO SUPERIOR DE RECURSOS HUMANOS.**-----

*Deliberação nº 752/2014:*-----

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a submissão do pedido à Assembleia Municipal.*-----

**PEDIDO AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIR COM PROCEDIMENTO CONCURSAL - TÉCNICO SUPERIOR DE ECONOMIA.**-----

*Deliberação nº 753/2014:*-----

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a submissão do pedido à Assembleia Municipal.*-----

**DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**-----

**PLANO DE ADEQUAÇÃO DE TIPOLOGIAS DE 9 FAMÍLIAS E RESPETIVOS PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA DE HABITAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 569/2013, DE 05.09.2013, INTERLIGADA À DELIBERAÇÃO Nº 144/2013, DE 21.03.2013 E CONSEQUENTE REATRIBUIÇÃO DE DOIS FOGOS DEVOLUTOS SITOS NO CONJUNTO HABITACIONAL JÚLIO DINIS (TIPOLOGIA T2).**-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

A *senhora Vereadora Ana Cunha* esclareceu que o plano de adequação de tipologias está a decorrer há algum tempo, havendo, por esse facto, a necessidade de efetuar algumas modificações, devido às alterações que se registaram na composição dos agregados familiares abrangidos, e também, para proceder à reatribuição de dois novos fogos. -----  
Salientou, ainda, que este trabalho tem também como objetivo intervir na comunidade cigana, que se encontra numa situação que não é digna, e que carece de intervenção. -----

***Deliberação nº 754/2014:-----***  
***Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 216 da Divisão de Ação Social, de 18.11.2014 e proceder nos termos da respetiva proposta.---***

**PROGRAMA MENTORES PARA IMIGRANTES - OUTORGA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P., E O MUNICÍPIO DE OVAR – PARA CONHECIMENTO.-----**

O *senhor Presidente da Câmara Municipal* realçou a necessidade de concretização no terreno deste projeto, que se iniciará com um diagnóstico da comunidade imigrante do concelho, estando já definidos os técnicos que irão trabalhar nesta área, que já frequentaram uma ação de formação nesta área. -----

***Deliberação nº 755/2014:-----***  
***Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----***

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----**

**PROGRAMAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA - FÉRIAS DE NATAL 2014.-----**

A *senhora Vereadora Ana Cunha* explicitou que, uma vez que a programação das férias de Natal não será contínua, devido aos feriados de Natal a meio da semana, há a necessidade de estabelecer um valor diário, tendo por base o valor semanal já definido, permitindo a cobrança dos dias em que haja efetivamente atividades. -----

***Deliberação nº 756/2014:-----***  
***Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----***

**TRANSPORTE ESCOLAR - FIXAÇÃO DE PREÇO PELA DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM CIRCUITO ESPECIAL, POR SUSPENSÃO OU INEXISTÊNCIA DE CARREIRA PÚBLICA.-----**

A *senhora Vereadora Ana Cunha* considerou que, estando em funcionamento os circuitos especiais para o transporte escolar, estes devem estar disponíveis para os alunos que, não estando abrangidos pelo transporte escolar gratuito, necessitam de transporte para os estabelecimentos de ensino, pagando o valor definido pela Câmara Municipal para essa utilização, o que constituirá uma mais-valia para muitas famílias.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*Deliberação nº 757/2014:-----*  
*Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----*

## **DIVISÃO DE AMBIENTE -----**

**PROPOSTA DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR E A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA.-----**

*Deliberação nº 758/2014:-----*  
*Deliberado, por unanimidade, aprovar a parceria e o respetivo protocolo. -----*

## **DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E EMPREENDEDORISMO-----**

**PROPOSTA DE ALINHAMENTO DA RUA DA MADRIA - VÁLEGA - ADITAMENTO. -----**

*Deliberação nº 759/2014:-----*  
*Deliberado, por unanimidade, aprovar o aditamento. -----*

**PLANO DE PORMENOR DA ZONA ENVOLVENTE DO NÚCLEO ESCOLAR A NORTE DE OVAR - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO. -----**

*O senhor Vereador Domingos Silva esclareceu que a alteração proposta resultou da necessidade evidenciada pela Cercivar em proceder à alteração da configuração do edificado previsto, não existindo aumento do número de edificações, mas apenas a sua configuração. ---*

*Deliberação nº 760/2014:-----*  
*Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do Plano de Pormenor e remetê-la à Assembleia Municipal. -----*

**INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA. -----**

*Deliberação nº 761/2014:-----*  
*Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar. -----*

## **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----**

*O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início ao período de intervenção do público, dando as boas vindas às crianças e jovens presentes em representação de todas as crianças e jovens do concelho, no âmbito das comemorações das bodas de prata da Convenção sobre os Direitos das Crianças.-----*





## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Considerou que, este público, que merece o mesmo respeito que todos os outros públicos, na maioria das vezes não é ouvido na definição das políticas locais, pelo que a Câmara Municipal achou por bem dar voz a todas as crianças e jovens do concelho, para receber os seus contributos, que serão construtivos, e ser questionada de forma direta e pertinente. -----  
De seguida, deu a palavra aos representantes do Ensino Pré-escolar, do Centro Escolar da Regedoura, do Agrupamento de Escolas de Ovar Sul; Lara, Eliana, Beatriz, Francisco, Ismael, David.-----

Estes apresentaram os trabalhos por eles efetuados e nos quais expressaram o que consideram uma Cidade Amiga das Crianças. Na sua opinião, uma Cidade Amiga das Crianças é uma cidade onde são todos amigos, onde não há carros, porque prejudicam o ambiente, onde há autocarros e ruas para bicicletas. É uma cidade com segurança nas ruas, árvores, parques verdes e parques infantis. Tem escolas muito bonitas, com árvores e um parque infantil. E um arco-íris mágico. -----

*O senhor Presidente da Câmara Municipal* expressou a intenção do executivo de apresentar uma candidatura à UNICEF, para considerar Ovar uma Cidade Amiga das Crianças, em parceria com a CPCJ de Ovar, o que obriga a ter em conta o ambiente, designadamente a diminuição da poluição, o uso de meios de transporte pouco poluentes, a segurança e a existência de mais equipamentos de diversão destinados às crianças. Quanto ao Arco-Íris Mágico, referiu que, no âmbito da iniciativa “Festa” do próximo ano, está prevista uma iniciativa em que irá ser criado um Arco-íris mágico com balões, que irá permanecer durante todo o dia em que decorrerá o evento, por isso será “*mágico*”. -----

De seguida, deu a palavra aos representantes do 1º ciclo, Érica Lopes, da Escola do Paçô, Simão Valente, do Centro Escolar da Regedoura, e Inês Oliveira, da EBI de S. Vicente de Pereira, todos do Agrupamento de Escolas de Ovar Sul. -----

A intervenção da Érica Lopes foi do seguinte teor: -----

“1- O que é para ti uma cidade amiga das crianças e dos jovens?-----

R: -Uma cidade amiga das crianças deve ter: -----

- Boas escolas, perto das residências das crianças; -----
- Parques infantis; Pistas desportivas, onde se possam praticar diversos desportos e com equipamentos disponíveis; -----
- Piscinas infantis nas zonas das praias; -----
- Mais meios de transporte públicos; -----
- Médicos ou hospital, sempre que necessário; -----
- Espaço de cultura: bibliotecas, museus, casas de espetáculos, etc.-----

2- O que pode a governação Local (Junta e Câmara Municipal) fazer para transformar Ovar numa cidade mais amiga das crianças e jovens?-----

R: - A Câmara Municipal e as Juntas de freguesia devem:-----

- Melhorar e cuidar dos espaços verdes e desportivos; -----
- Oferecer transporte, às escolas, para Visitas de Estudo; -----
- Criar mais oportunidades de emprego no concelho-----

3- Que propostas/Projeto fazes á Governação Local para defender os direitos das crianças e dos jovens? -----

R: - Proponho que a Câmara construa ou restaure as casas das crianças e jovens mais carenciados e alargue a distribuição dos livros escolares a todos os alunos.” -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

A intervenção do Simão Valente foi do seguinte teor: -----

1. “Uma cidade amiga das crianças: -----
  - Promove a amizade e a paz; -----
  - Respeita os direitos das crianças; -----
  - Tem o que as crianças precisam; -----
  - Oferece diversões e é uma cidade alegre; -----
  - Evita a poluição, é uma cidade limpa. Tem água potável e saneamento básico em todas as suas freguesias; -----
  
2. O que pode a governação local fazer para transformar Ovar, amiga das crianças? -----
  - Concluir a rede de saneamento básico para evitar a poluição aquática; -----
  - Restaurar antigas escolas, para que voltem a funcionar como escolas ou como centro de serviços, às pessoas da localidade; -----
  - Instalar parques infantis nos centros das localidades, com livre acesso as crianças; -----
  - Apoiar os alunos nos seus projetos escolares; -----
  
3. Que propostas/projetos á governação local, para defender os direitos da criança? -----
  - Projeto ligados á saúde das crianças, (pediatria, psicologia, saúde dentária); -----
  - Melhoramentos em locais onde a poluição está presente, para que se transformem em espaços de lazer saudáveis; -----
  - Sensibilizar as pessoas para respeitarem a natureza;” -----

A intervenção da Inês Oliveira foi do seguinte teor: -----

“1 . O que é para ti uma cidade amiga das crianças e jovens? -----

Uma cidade amiga das crianças e jovens deve ter em conta os seguintes aspeto: -----

- Mais espaços verdes, onde se possa ouvir o cantar dos pássaros e que sirvam de local de descanso; -----
- Melhores locais de lazer onde as crianças e jovens possam praticar desporto ao ar livre; -----
- Ter uma cidade amiga do ambiente, mantendo-a limpa e com mais ecopontos; -----
- Uma cidade com segurança e calma (mais policia na rua), para que as crianças e jovens se sintam protegidos; -----
- Mais transportes públicos para que haja mais facilidade na deslocação; -----
- Mais parques infantis (de diversão) em jardins públicos e locais de cultura (teatros e espetáculos variados); -----
- Passadiços pedonais; -----
- Boas escolas. -----

2. O que pode a Governação Local (juntas de freguesia e câmara municipal), fazer para transformar Ovar numa cidade mais amiga das crianças e jovens? -----

A governação Local para transformar Ovar numa cidade mais amiga das crianças e jovens pode: -----

- Criar mais espaços verdes; -----
- Criar mais parques de diversão e desportivos; -----
- Criar espaços com atividades/passatempos de animação e educativo (dança, pintura, jogos); -----
- Colocar mais caixotes de lixo e ecopontos e sensibilizar as pessoas para a sua utilização; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

- Melhorar os transportes públicos (deslocações para a cidade de 60 em 60 minutos);-----
- Melhores vias de comunicação entre S. Vicente e Ovar; -----
- Pistas apropriadas para bicicletas e patins, para prevenir acidentes; -----
- Renovar as passadeiras que estão a desaparecer ou já desaparecidas; -----
- Passeios e rampas adequados a pessoas em cadeiras de rodas; -----
- Apoiar crianças e jovens que estudam (ex: oferta de manuais escolares). -----

3. Que propostas/projetos fazes á Governação Local para defender os direitos das crianças e jovens? -----

Para defender os direitos das crianças e jovens propomos á Governação Local: -----

- Mais espaços com acesso á internet;-----
- Acesso a uma educação equilibrada;-----
- Continuar com a ajuda na aquisição dos manuais escolares;-----
- Criar uma escola de música gratuita; -----
- Disponibilizar uma maior rede de transportes coletivos para Ovar e gratuitos, para crianças e jovens em idade escolar; -----
- Criar mais paragens de autocarros;-----
- Haver disponibilidade de bicicletas para as pessoas se deslocarem e, desta forma, poluírem menos o ambiente;-----
- Reconstruir o cinema de ovar.” -----

*O senhor Presidente da Câmara Municipal* agradeceu as intervenções e as sugestões, que, na sua opinião, podiam perfeitamente constituir um programa eleitoral de quem se candidata a dirigir uma Câmara Municipal.-----

Considerou, ainda, que não há nada ao que foi dito, que não constitua um objetivo da Câmara Municipal. Alguns objetivos já foram concretizados, outros pretende-se concretizá-los num futuro próximo. -----

Após a sua intervenção, deu a palavra ao representante do 2º ciclo, João Carlos Silva, do Agrupamento de Escolas de Esmoriz, Ovar Norte, que fez a seguinte intervenção: -----

1. “O que é para ti uma cidade amiga das crianças e jovens? -----

Para mim uma cidade amiga das crianças e jovens é acima de tudo uma cidade que garante todos princípios sem exceção, anunciados na Convenção sobre os direitos da Criança.-----

Os princípios desta Convenção, infelizmente ainda em muitas cidades do mundo são esquecidos e até mesmo ignorados. E este esquecimento é estranho se pensarmos que as cidades do mundo são formadas por Homens, que também eles já foram crianças, e foram crianças há tão pouco tempo, que não consigo perceber porque é que tantas vezes se esquecem desta fase das suas vidas a que chamamos “infância”, que deve ser plena de gozo e de felicidade, talvez a fase mais marcante das nossas vidas e que nos irá influenciar para sempre. -----

Por isso mesmo, para mim, uma cidade amiga das crianças é uma cidade em que os seus homens e mulheres foram no seu tempo crianças felizes, com infâncias felizes e que sabem como é tão simples fazer uma criança feliz; porque esses que já foram crianças, que são hoje homens, mulheres, pais, mães, professores, médicos, políticos, doutores, numa cidade amiga



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

não precisam consultar qualquer carta ou declaração, para reconhecerem tudo aquilo a que uma criança tem direito e para se empenharem naturalmente na sua realização em cada cidade do mundo e para todas as crianças do mundo.-----

Esta minha cidade, é uma cidade que talvez não exista, talvez nunca venha a existir, porque haverá sempre em algum lugar um homem ou mulher, que ao não ter tido uma infância feliz e plena destes princípios, talvez não consiga ela própria fazer passar uma mensagem de alegria e felicidade às crianças do seu tempo.-----

Compete-nos a nós, crianças felizes de hoje, transmitir uma mensagem de esperança, para que as futuras cidades sejam mais justas, mais amigas e por isso mesmo plenas de infâncias felizes.-----

2. O que pode a Governação Local (Juntas de Freguesias e Câmara Municipal), fazer para transformar Ovar numa cidade mais amiga das crianças e jovens? -----

Ao pensarmos nos direitos proclamados na Convenção sobre os Direitos da Criança, apercebemo-nos que tudo ainda é muito recente. Vinte e cinco anos são muito pouco tempo, se pensarmos que existem crianças desde sempre e isso faz com que muita coisa ainda esteja por fazer.-----

No entanto, olhando o mundo á minha volta, apercebo-me que tenho muita sorte em viver num país e numa cidade (embora com as dificuldades que todos conhecemos), que tenta ser amiga e que se preocupa na generalidade em garantir os princípios que fazem parte desta Convenção.-----

Mas temos que ir mais longe daquilo que reflete a carta de direitos, e sobretudo saber definir prioridades.-----

De forma a nos pudermos situar em que nível de realização ou satisfação nos encontramos, podemos imaginar a conhecida pirâmide de Maslow ou das Necessidades, com os seus diferentes níveis de realização, pensando que á medida que vamos subindo na pirâmide, vamos sendo cidades mais desenvolvidas e por isso mesmo, mais amigas.-----

Assim, conseguimos facilmente identificar onde nos situamos, já que uma cidade é tanto mais amiga, quanto mais longe conseguir chegar ao topo da pirâmide, culminando na etapa a que chamamos de “Auto-realização”. E é aqui que só alguns chegam. É aqui que só os melhores chegam. É aqui que se distinguem as cidades verdadeiramente amigas e é essencialmente aqui que a maioria das nossas cidades ainda têm muito para fazer e para dar às crianças como eu.-----

Não pudemos imaginar uma cidade amiga, apenas porque garante direitos tão essenciais como o direito a ter um nome, uma identidade, um país, ou porque nos dá de comer e de vestir e que permite às suas crianças aprender a ler e a escrever. Estou certo de que para muitos ainda seja esta a meta e o objetivo a atingir, mas temos que ter a ambição de querer muito mais para nós e para a nossa cidade, tendo sempre a consciência de que estas etapas



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

básicas estão já felizmente na maior parte dos casos garantidas para todas as crianças da nossa cidade. -----

3. Que propostas/projetos fazes á Governação Local para defender os direitos das crianças e jovens? -----

Gostava assim, de ver a minha cidade de Ovar mais empenhada na questão da autorrealização das crianças, ou seja na criação de espaços culturais, lúdicos e desportivos mais descentralizados do centro de Ovar e mais acessíveis quer em termos de proximidade, quer em termos financeiros.-----

A freguesia de Cortegaça onde moro, por exemplo, não dispõe de um recinto capaz de permitir a prática desportiva ao longo de todo o ano. O acesso gratuito ao desporto é apenas fornecido através da minha escola e práticas desportivas tão comuns como por exemplo o futebol e a natação, são inacessíveis para muitas crianças que eu conheço na minha localidade. A minha freguesia não dispõe igualmente de um local para a realização de eventos culturais (por exemplo de um anfiteatro), onde ai se pusesse por exemplo criar um grupo de teatro e permitir a realização de diversos programas culturais, motivando mais facilmente crianças e jovens para o gosto da cultura, que tantas vezes é esquecido. -----

Alguém uma vez disse que o desenvolvimento de um povo vê-se na sua cultura e é isso que talvez um dia nos irá distinguir e fazer da nossa cidade de Ovar um amigo que marcará a nossa infância para sempre, fazendo de nós um dia homens e mulheres capazes de transmitir todos os valores refletidos nesta convenção que hoje se comemora, e se torne numa realidade natural para todas as crianças em todo o mundo. -----  
Para terminar gostaria de recitar um poema que se chama “ A criança” de Cecília Meireles: ---

Poema: -----  
Cabecinha boa de menino triste, -----  
De menino triste que sofre sozinho, -----  
Que sozinho sofre, - e resiste,-----  
Cabecinha boa de menino ausente, -----  
Que de sofrer tanto se fez pensativo, -----  
E não sabe mais o que sente... -----  
Cabecinha boa de menino mudo que não teve nada, que não pediu nada, pelo medo de perder tudo. -----  
Cabecinha boa de menino santo que do alto e inclina sobre a água do mundo para mirar seu desencanto. -----  
Para ver passar numa onda lenta e fria a estrela perdida da felicidade que soube eu não possuiria.” -----

*O senhor Presidente da Câmara Municipal enalteceu a qualidade do texto lido, emocionado pela mensagem deixada, que nos transporta para o período da nossa infância e nos faz lembrar as dificuldades por que passamos e aquilo que nos faltava. Salientou a preocupação demonstrada com os objetivos de autorrealização das crianças, a preocupação com o acesso à prática desportiva e aos equipamentos desportivos e culturais. Neste âmbito, lembrou que*





CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

estas são também preocupações do executivo municipal, e foi para dar resposta a estas preocupações que a Câmara Municipal implementou um programa de natação gratuita para o pré-escolar e irá, brevemente, concretizar a construção de um anfiteatro em Cortegaça, integrado no projeto de reabilitação do edifício anexo à Junta de Freguesia. -----

A seguir, efetuou a sua intervenção o representante do 3º ciclo, Duarte Dias, do Agrupamento de Escolas de Esmoriz - Ovar Norte, do seguinte teor:-----

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar-----

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da Câmara de Ovar-----

Exmos. Senhores Presidentes da Junta-----

Exmos. Senhores Dirigentes e Autoridades presentes-----

Exmas. Senhoras e Senhores-----

Para mim é uma honra, e uma enorme responsabilidade, dar voz àquelas crianças e jovens, que residem e estudam nas escolas do concelho, particularmente nas do agrupamento de escolas de Esmoriz/Ovar-Norte.-----

Nos 25 anos da Comemoração dos Direitos das Crianças é aceitável que as cidades se tornem cada vez mais amigas das crianças e jovens. Ovar não é exceção e está no bom caminho para conquistar esse objetivo. Uma cidade que se pretende “amiga” dos mais novos acompanha-os desde o seu nascimento na proteção da saúde, garantindo que todos tenham direito aos cuidados primários e ao seu médico de família. Uma palavra de maior importância aos que necessitam de cuidados de educação especial. Os mais desprotegidos têm que passar a ser mais protegidos!-----

Uma cidade amiga é aquela que valoriza espaços verdes públicos para as crianças brincarem ao ar livre e disfrutarem uns dos outros.-----

Uma cidade que disponibiliza meios necessários para um percurso escolar de sucesso: para isso é necessário dotar as escolas de maiores recursos humanos, com oferta mais alargada de ensino de formação e vocação, estreitando a relação entre a escola e empresas da região.-----

Uma cidade que proteja as crianças da violência, da agressão, dos abusos e da indiferença.-----

Uma cidade mais amiga é aquela que reserva para si o cumprimento dos princípios fundamentais que constam da Declaração dos Direitos da criança.-----

Neste sentido, apresentamos ao município de Ovar e à autarquia de Esmoriz as seguintes propostas e desejos:-----

1. Criação de um parque de diversões para mais novos;-----

2. Conceção de um espaço polivalente para jovens, dotado com salão de jogos, cinema, atividades desportivas, colóquios, equipamento multimédia;-----

3. Articulação permanente do centro de saúde com as escolas, com possibilidades de deslocação de um técnico que promova a educação sexual;-----

4. Apoio constante de psicólogos nas escolas;-----

5. Maior limpeza da praia de Esmoriz extensível a todo o areal. Animação variada com concretização de jogos tradicionais, concursos e música;-----

6. Requalificação da barrinha de Esmoriz;-----

7. Construção de um parque de skate;-----

8. Promoção de convívios e entretenimentos celebrando por exemplo o dia da não poluição, da cidadania, da solidariedade...;-----

9. Transformar a cidade de Esmoriz numa cidade amiga do desporto intensificando atividades desportivas nomeadamente ao ar livre, como o ciclismo;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

De facto é do conhecimento geral que a prática contínua de desporto ajuda o bem-estar físico, psicológico, social e escolar, diminuindo as possibilidades de acesso a vícios adquiridos por alguns jovens... Queríamos, no entanto, aproveitar esta preciosa oportunidade para lançar ao município um desafio de médio ou longo prazo: projeção de uma escola ou Instituto de Formação Superior. Os jovens de Esmoriz e das freguesias limítrofes precisam de uma instituição que dê continuidade aos seus estudos sem saírem da área da sua residência. Propomos que essa Escola Superior aproveite os recursos naturais da região para ensinar por exemplo: áreas ligadas á exploração florestal, á exploração marítima, ao desporto ou ao ensino aeronáutico (com acesso á base de Maceda). -----  
 Estamos certos que com o empenhamento de todo, os objetivos serão concretizados. Para terminar não poderíamos deixar de agradecer todo o acompanhamento que o Agrupamento da nossa Escola nos tem dado.-----  
 Muito obrigado a todos.”-----

*O senhor Presidente da Câmara Municipal* deu os parabéns pela pertinência das questões colocadas e pelos contributos apresentados, com clareza e frontalidade. Abordaram as questões do norte do Município de Ovar e a preocupação em proteger, sobretudo os mais desprotegidos. Salientou que é uma ambição do executivo municipal a criação de um Centro Cultural em Esmoriz, a requalificação da Barrinha de Esmoriz, que tem sido um projeto adiado ao longo dos tempos, e relativamente ao qual a Câmara Municipal está a desenvolver um esforço muito grande para a sua concretização. As expectativas são extremamente positivas, mas, para não falhar, o executivo só irá anunciar a sua concretização quando as obras estiverem no terreno. Pretende-se, ainda, concretizar a construção de um *skate parque* em todas as freguesias.-----

Sendo um concelho amigo do desporto, Ovar já é amigo do ciclismo, com pistas cicláveis de excelência, mas quer-se ir mais longe. Quanto à formação superior, com direcionamento da formação para aquilo que é a realidade do concelho, é preciso dizer, com toda a frontalidade, que existem muitas Universidades no país, com uma rede de ensino público e privado, sendo que, atualmente, não há alunos para preencher todas as vagas existentes. Nesse sentido, poderá não fazer sentido a criação de novos estabelecimentos, pelo que a realidade do ensino superior no concelho poderá passar por sensibilizar instituições de ensino superior existentes, com vista à criação de um polo dessas instituições no concelho de Ovar. -----

De seguida, deu a palavra aos representantes do Ensino Secundário, Diogo Brito e Fabiana Branco, do Agrupamento de Escolas de Ovar, que efetuaram a seguinte intervenção: -----

“Definida pela UNICEF, uma cidade amiga das crianças é um sistema de governação local, que se compromete à realização dos direitos da criança nos termos de Convenção Internacional dos Direitos da Criança. Na nossa opinião, uma cidade amiga das crianças, trata-se de uma localidade com os apoios necessários para uma boa educação, um bom sucesso escolar e para a saúde dos jovens.-----

Nós consideramos Ovar uma cidade amiga das crianças, devido às infra-estruturas escolares que compreendem um número significativo de jovens e crianças. No entanto, há espaço para melhorias. Um bom exemplo de uma cidade amiga das crianças é a nossa capital de Distrito, Aveiro, que já adotou medidas bem-sucedidas.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Algumas das medidas implementadas por Aveiro podem servir de base para o nosso Concelho, tais como:-----

- A informação e a defesa dos direitos da criança; -----
- O apoio contra a discriminação; -----
- O interesse superior da criança; -----
- A promoção ao desenvolvimento da criança.-----

Para concluir a nossa intervenção, sugerimos não só a criação de mais infra-estruturas, como parques infantis e espaços de convívio jovem, mas também uma restauração de edifícios escolares em necessidade. Sugerimos também que acontecimentos como esta reunião, sejam tomados como exemplo para que os jovens tenham uma maior participação e possam opinar sobre as decisões tomadas em Ovar, sobretudo, se essas reuniões abordarem temáticas do seu interesse.”-----

*O senhor Presidente da Câmara Municipal* agradeceu a intervenção, direcionada para os direitos, não só das crianças, mas de toda a comunidade, incluindo o direito à educação e à saúde. Tomou a devida nota, relativamente à requalificação do parque escolar do concelho, designadamente, no que respeita à Escola Júlio Dinis, que tem disso objeto de uma pressão muito forte junto do Ministério da Educação, para que a sua requalificação seja uma realidade.-----

Expressou o seu desejo de contar com todos, pois as crianças são o futuro do concelho, da região e do país.-----

Referiu, ainda, que as intenções não devem ficar pelas palavras, mas devem ser objeto de compromissos, escritos, entre a Câmara Municipal e os representantes das crianças e jovens do concelho, presentes nesta iniciativa, propondo que seja assumido e subscrito entre o Presidente da Câmara Municipal e as crianças e jovens presentes o seguinte compromisso: ----

### “PACTO DE COMPROMISSO

Salvador Malheiro, Presidente da Câmara Municipal de Ovar, perante os membros do executivo e os representantes dos alunos de todos os Agrupamentos de Escolas do Concelho, na reunião de Câmara Municipal, de 20 de novembro, compromete-se a:-----

- pugnar pela concretização de iniciativas que deem voz e visibilidade às crianças e jovens de todo o território;-----
- implementar as ações previstas no plano de ação do executivo para o atual mandato, com vista à preparação da candidatura de Ovar a Cidade Amiga das Crianças, comprometendo o Município de Ovar ao cumprimento da Convenção sobre os Direitos da Criança. -----

Os representantes dos alunos de todos os Agrupamentos de Escolas do concelho, comprometem-se a: -----

- apresentar projetos à Governação Local (Juntas de Freguesia e Câmara Municipal) que defendam e promovam os direitos das crianças e jovens; -----
- apresentar sugestões para afirmar Ovar como uma Cidade Amiga das Crianças. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

O presente Pacto de Compromisso é assinado por ambas as partes, na data em que se assinalam os 25 anos da Convenção dos Direitos da Criança, e é válido para o atual mandato autárquico.”-----

Após a assinatura do documento, *o senhor Presidente da Câmara Municipal* deu por terminado o período de intervenção do público, agradecendo a presença de todos e desejou que estas iniciativas se possam repetir, esperando que este seja um compromisso para honrar e com isso obtenhamos um território sustentável e competitivo.-----

**BALANCETE:**-----

A Câmara tomou conhecimento de que a Tesouraria encerrou no dia anterior com o saldo de € 10.369.256,14.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

As deliberações foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57º, 3 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

E como nada mais havia a tratar pelo Presidente foi encerrada a reunião, pelas 12:22horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada, obrigatoriamente, pelo Presidente e por mim, Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro.-----

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---